

RESOLUÇÃO Nº 01 / 89

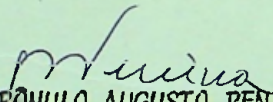
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO, PES-  
QUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em  
vista o que consta do Processo nº 3 052/89-08 - Mesa Diretora  
da Estatuinte,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para entrega do Projeto  
do Novo Estatuto e Regimento Geral da UFES, dando um prazo  
de mais cento e oitenta (180) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE JULHO DE 1989

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

*Pub. no B.O. de Julho. 79. (1º F)*